CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 044/08

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fundamentado no artigo 28 e seus Parágrafos, da Resolução nº 004/94, de 29.04.94, Conceder Progressão Funcional, por merecimento, a Servidora lotada nesta Casa de Leis, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA	Auxiliar Técnico Legislativo	VII

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

Rafael Pszybylski,
Presidente

P/ U/ B/ L/ I/ C/ A/ Ç / Ã/ O

PORTARIA Nº 044/2008 – da **PRESIDÊNCIA.**

Súmula:-Concede Progressão Funcional ao Servidor Francisco Adalberto de Souza.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 044/08

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fundamentado no artigo 28 e seus Parágrafos, da Resolução nº 004/94, de 29.04.94, Concede: Progressão Funcional, por merecimento, à Servidora lotada nesta Casa de Leis, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA	Auxiliar Técnico Legislativo	VII

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de maio de 2007

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2008

Rafael Pszybylski,
Presidente

Publicada no "JORNAL DO POVO", em 19 de dezembro de 2008. Edição nº 5.521 – SEXTA-FEIRA.